



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**P r o t o c o l o**

**PROCESSO N.º**



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Altera a Lei Municipal nº 198 de 31.05.66, que criou o Conselho Municipal de Desportos e dá outras providências.

INICIADO EM: 01. de novembro de 1977

ARQUIVADO EM: 24 de novembro de 1977

VISTO

*Antônio Carlos*  
Encarregado do Protocolo

**LEI Nº 796**

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites, salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 55/77/SG-CM

Bento Gonçalves, 28 de outubro de 1977.

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

082/77  
PROTOCOLO

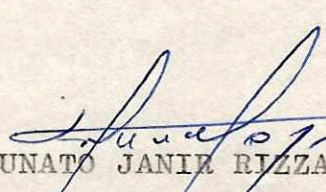
Temos a satisfação de encaminhar à decisão dessa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei, número 55/77, que altera a Lei Municipal nº 198, de 31 de maio de 1966, que criou o Conselho Municipal de Desportos.

O atual responsável pelo CMD, sr. Nestor Nodari, vem de encaminhar a este Executivo, exposição de motivos na qual enfatiza que: "sabedores que nos anos anteriores a esta administração, o CMD, no sistema que foi criado e regulamentado, não funcionou em toda sua plenitude, somos de opinião que se deva alterar a Lei para dar nova estrutura a este órgão!"

Assim, ao invés de manter-se apenas Conselheiros grauitos para dirigir o órgão, optou-se pela criação - de um cargo de Diretor e um de Secretário Executivo, que por certo dará nova sistemática e amplitude, visando funcionar à altura de suas grandes finalidades.

Rogamos seja apreciado o presente Projeto, em regime de urgência, para que possamos implantar o novo sistema imediatamente.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor  
Vereador CARLOS JOSE PERIZZOLO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 55 DE 28 DE OUTUBRO DE 1977.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 198  
DE 31.05.1966, QUE CRIOU O CON-  
SELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º, da Lei Municipal nº 198, de 31 de maio de 1966, que criou o Conselho Municipal de Desportos passa a ter a seguinte redação:

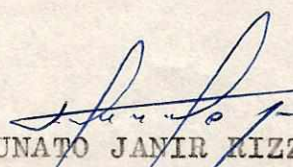
"Art. 2º - O Conselho Municipal de Desportos será constituído de um Diretor, um Secretário Executivo e 3 (três) Conselheiros, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre destacados desportistas do Município.

§ 1º - O mandato do Diretor, Secretário e Conselheiros Executivos do CMD, terá a duração paralela ao do Prefeito Municipal."

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias da vigência desta Lei, regulamentará o funcionamento do Conselho Municipal de Desportos - CMD, introduzindo as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



## INFORMAÇÕES E PARECERES

*A COMISSÃO de Cultura e  
Assistência Social*  
SALA FERNANDO FERRARI — RM  
01/11/77

**Presidente**

PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Cultura e Assistência Social, após analisarem os dizeres do Processo nº 082/77 - que altera a Lei Municipal nº 198, de 31.05.66, que criou o Conselho Municipal de Desportos e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 01 de novembro de 1977

*Indro Pastorello*



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de B. Gonçalves

INDICAÇÃO N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

AUTOR ..... *[Signature]*

RELATOR .....

SOLUÇÃO .....

Exmo. Senhor Presidente:

O (s) Vereador (es) abaixo firmado (s) requer (em) a V. Exa. que uma vez ouvido o douto plenário se dirija a Casa.

PARECER EM SEPARADO

Como membro desta comissão e analisando o referido projeto de lei, o mesmo poderá ser aprovado entretanto com a seguinte alteração.

O ARTIGO SEGUENDO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO  
O conselho Municipal de Desportos será constituído de um Diretor, um Secretário Executivo e 3 ( três) conselheiros, nomeados, digo escolhidos ou eleitos pelos Clubes Participantes.

Justifica-se tal alteração em vista de poder ser uma ajuda política para o Prefeito Municipal sendo escolhidos pelo Prefeito, e no caso escolhidos pelos Clubes participantes evita tal problema.

Sala Fernando Ferrari, 17-11-77

*[Signature]*



## INFORMAÇÕES E PARECERES

## PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Esta Comissão, analisando o parecer em separado do nóbre Vereador Aido Bertuol, vencido na Comissão, no qual inclusive, apresenta emenda ao projeto de lei do Executivo nº 55/77, é de opinião de que não deva ser acolhida.

Em princípio, tem problemas de ordem legal, pois deveria ser feita emenda e não parecer em separado.

Quando ao mérito, cremos não ser viável a referida alteração pela inviabilidade, já que são participantes do Conselho todas as entidades desportivas e a consulta a todas poderia gerar problemas, inclusive quanto aos nomes indicados.

Cremos pois, deve o Conselho funcionar com os três conselheiros nomeados pelo Prefeito, como funcionam a maioria dos Conselhos Municipais e o Conselho Regional de Desportos.

Somos de parecer que o projeto deva ser aprovado conforme remetido pelo Chefe do Poder Executivo.

Bento Gonçalves, 24 de novembro de 1977

*Gabriel Pompermayer*  
Vereador GABRIEL POMPERMAYER

*Isidoro Pastorello*  
Vereador ISIDORO PASTORELLO

Vereador AYDO BERTUOL

APROVADO: *9*

P/

SALA FERNANDO PEREIRA - EM

*24/11/77*  
Presidente